LEI COMPLEMENTAR N.º 006 DE 29 DE JANEIRO DE 2001.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 71 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 003 DE 30 DE MAIO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAQUIM MATIAS VALADÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 71 da Lei Complementar n.º 003 de 30 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 71 – O cargo de Coordenador de Ensino será exercido em comissão por um professor com qualificação no magistério ou nível superior na área de ensino.

Art. 3º - Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 29 de janeiro de 2001

JOAQUIM MATIAS VALADÃO
Prefeito Municipal